

RESOLUÇÃO Nº 16
de 31 de dezembro de 1962.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
DECRETA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de crédito no valor de Cr\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), suplementar ao Item II - da verba 111-8.00.4 - Despesas Diversas - Publicações de Atos Oficiais, do orçamento vigente.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes verbas orçamentárias:

111-8.00.1 - Pessoal Variável -	Cr\$ 50.000,00
111-8.00.3 - Material de Consumo	10.000,00

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 31 de dezembro de 1962.

Presidente da Câmara